

Lei N. 2.155, de 28 de abril de 2006 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00

28/04/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Art. 2º. O crédito especial de que trata esta lei será enquadrado na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	08- Fundo PAB
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1003 - Gestão da Política de Saúde
Projeto:	1.015 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 70.000,00
Recurso:	1100 - Unidade Móvel Saúde
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 45.000,00
Recurso:	1003 - PAB FIXO

Art. 3º. O crédito especial de que trata esta Lei, será coberto por:

I - Recursos oriundos da transferência do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2005, na Fonte 1003 - PAB FIXO, no valor de R\$ 20.349,86 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

III - Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.650,14 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e catorze centavos) a título de contrapartida, na seguinte dotação:

Atividade: 03.08.10.301.0067.2.034 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde - PAB FIXO

Elemento: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 19.150,14

Recurso: 1003 - PAB FIXO

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 5.500,00

Recurso: 1003 - PAB FIXO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 28 de abril de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração